



ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. Informações básicas do ETP

- 1.1. Processo Administrativo nº 23479.007333/2025-13.
- 1.2. O processo licitatório visa substituir o anterior que deu origem ao Contrato 02/2023 Unifesspa que a empresa já sinalizou desinteresse em renovar o contrato.

2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços logísticos essenciais às atividades administrativas, acadêmicas e operacionais da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA), os quais são diretamente vinculados aos objetivos estratégicos da instituição. A logística institucional é fundamental para garantir a mobilidade de pessoas, bens, materiais e documentos entre os diversos setores, campi e polos da Universidade, contribuindo para a execução eficiente de sua missão institucional e das ações previstas no Planejamento Estratégico.
- 2.2. A empresa contratada de serviços informou, de forma oficial, sua decisão de não renovar o Contrato nº 02/2023, firmado com esta Instituição, o que inviabiliza a continuidade do vínculo contratual por meio de aditamento.
- 2.3. O referido contrato tem vigência até outubro de 2025. Considerando a não prorrogação, é imprescindível a instauração de novo procedimento licitatório, com tempo hábil para assegurar a transição contratual e a manutenção ininterrupta dos serviços.
- 2.4. A Universidade assim como qualquer corporação pública ou privada necessita movimentar pessoas, materiais, equipamentos, documentos e o que mais for relevante para sua atuação institucional junto à comunidade acadêmica e ao público em geral. A logística é essencial para que qualquer empresa alcance seus objetivos estratégicos. Sem uma estrutura logística funcional e permanente, compromete-se a realização de atividades institucionais fundamentais, especialmente em uma instituição multicampi com atuação em regiões de difícil acesso e com infraestrutura de transporte limitada.
- 2.5. A UNIFESSPA atende em média 350 viagens por ano, além de inúmeros deslocamentos locais. Esse volume expressivo de viagens reflete a necessidade contínua de transporte institucional para atender às demandas acadêmicas, administrativas, técnicas e de extensão universitária.
- 2.6. A Divisão de logística e Segurança Institucional vinculada à Secretaria de Infraestrutura presta serviços contínuos a diversos setores da universidade, tais como: apoio ao protocolo central e as demandas de envio, distribuição e recebimento postal; apoio diário ao gabinete da reitoria; apoio ao almoxarifado central no que se refere a movimentação e distribuição de materiais e equipamentos; apoio a pró-reitoria de extensão em suas diversas ações e eventos; apoio as viagens de campo de todos os cursos de graduação e pós graduação da sede e dos campi fora de sede;

- 2.7. A região sul e sudeste do Pará na qual a universidade está presente faz parte do coração da Amazônia e são grandes as distâncias entre as localidades que possuem campus/polo/convênio. A sede da UNIFESSPA dista a 540km da capital do estado, a 150km de Rondon do Pará, a 250km de Xinguara, a 530km de São Félix do Xingu, e 550km de Santana do Araguaia. Nestes municípios, não há aeroportos e há deficiência de linhas comerciais de transporte rodoviário e de outros modais. Diante dessas limitações, a Universidade depende fortemente de estrutura logística para garantir a articulação entre suas unidades e o pleno funcionamento de suas atividades.
- 2.8. A frota própria da universidade possui elevada idade média já que foi adquirida predominantemente em 2014/2015. Os veículos em boa parte não possuem a confiabilidade e a disponibilidade que a demanda da comunidade acadêmica exige. A obsolescência da frota, mesmo com os esforços de manutenção, compromete a eficiência, a segurança e a economicidade das operações, exigindo a contratação complementar de serviços especializados para suprir as necessidades logísticas da instituição.

3. Setor Requisitante

Setor Requisitante:
Divisão de Logística e Segurança Institucional
Servidor responsável pelo Setor Requisitante:
William Thiago de Sousa da Silva
Gilberto Silva de Albuquerque

4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. A contratação visa a prestação de serviços de locação de veículos leves do tipo Pickup e SUV, ambos médios e compactos, sem fornecimento de motoristas e sem combustível, com seguro total, manutenção preventiva, corretiva e licenciamento regular. Os veículos devem estar em perfeitas condições de uso, com atendimento às exigências legais e normas técnicas aplicáveis, devendo apresentar:
- 4.1.1. Seguro total contra danos materiais, pessoais e a terceiros;
 - 4.1.2. Manutenção preventiva e corretiva inclusa;
 - 4.1.3. Substituição imediata em caso de pane ou sinistro;
 - 4.1.4. Veículos com ar-condicionado, em bom estado de conservação e com no máximo 2 anos de uso;
 - 4.1.5. Renovação dos veículos caso haja prorrogação do contrato.

Da Modalidade de Licitação: Sistema de Registro de Preços (SRP)

- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão eletrônico, adotando-se o Sistema de Registro de Preços (SRP), por se tratar de serviço comum, de demanda variável e recorrente. A utilização do SRP assegura maior flexibilidade administrativa, otimiza recursos públicos e viabiliza o atendimento a diferentes unidades da instituição, garantindo vantagem e eficiência, nos termos do Decreto nº 11.462/2023.
- 4.3. O Registro de Preços mostra-se pertinente, nos termos do art. 3º, incisos I e V, do Decreto nº 11.462/2023, que autorizam sua utilização quando houver necessidade de contratações

permanentes ou frequentes e quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

- 4.4. No caso em análise, a locação de veículos apresenta natureza contínua e variável, a depender das necessidades administrativas e acadêmicas das unidades, bem como da disponibilidade orçamentária. A medida é necessária para suprir a carência de veículos decorrente do encerramento do contrato anterior (nº02/2023- Serviço de Locação de Veículos), (em 23 de outubro de 2025). Ressalta-se que o Contrato nº 02/2023 teve como modalidade de contratação o Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), originado do certame SRP/2022.
- 4.5. A adoção do SRP também se mostra adequada por permitir contratações sob demanda, evitando a celebração de contratos desnecessários e possibilitando pagamento conforme a efetiva utilização dos veículos, o que está em consonância com os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Intenção de Registro de Preços (IRP)

- 4.6. A realização da Intenção de Registro de Preços (IRP) mostra-se **dispensável** nesta contratação, nos termos do art. 86, §1º, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o órgão gerenciador atuará como único contratante. Considerando o exíguo prazo para recomposição contratual e a necessidade de assegurar a continuidade do serviço de locação de veículos, a abertura de IRP acarretaria atraso no atendimento da demanda. Ademais, a limitação do quadro técnico nos setores requisitante e de compras reforça a opção pela tramitação direta do certame, sem prejuízo da possibilidade de adesão futura à Ata de Registro de Preços por outros órgãos, conforme os requisitos legais e com a anuência da empresa vencedora.

“Este processo de contratação tornou-se urgente após a empresa CONTRATADA titular do atual contrato de mesmo objeto formalizar o desinteresse na renovação do contrato 02/2023 Unifesspa no qual a vigência encerrará dentro de 15 dias. Portanto, a Intenção de Registro de Preços não poderá ser aberta porque não há tempo e são muitas unidades acadêmicas e administrativas que dependem dos veículos fornecidos pelo contrato que está se esgotando. Por sua vez, será permitida a adesão da ARP por outros órgãos da administração pública por conta da natureza do objeto contratado, do baixo risco da contratação e porque a adesão por outros órgãos não interfere na prestação de serviços da empresa para a Unifesspa e porque não há nenhum tipo de retardo do andamento do certame e da efetivação da contratação que se tornou urgente. Para comprovação destes fatos, segue anexo a este documento o Ofício Circular 05/2025 DILSI/SINFRA/UNIFESSPA (ordem #39) já divulgado a toda a Comunidade Acadêmica.”

(Trecho do Ofício 381/2025 DILSI, página 2, ordem #40)

Requisitos de Qualificação Técnica

- 4.7. Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 4.8. Essa declaração poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.9. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

- 4.10. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

Requisitos de Qualificação Técnico-Operacional

- 4.11. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 4.12. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:
- 4.12.1. Contratos que comprovem a experiência mínima de 3 (três) anos do fornecedor na prestação dos serviços, em períodos sucessivos ou não, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes;
- 4.12.2. A exigência de experiência mínima de 3 (três) anos fundamenta-se no art. 67, §5º, da Lei nº 14.133/2021, aplicável aos serviços contínuos. Tal prazo foi definido em razão da complexidade e da essencialidade do objeto, que demanda fornecedor com experiência comprovada na execução de contratos similares, garantindo a regularidade, a segurança e a eficiência da prestação de serviços de locação de veículos. Ressalta-se que o período fixado não excede o limite legal e foi considerado necessário e proporcional ao porte e às especificidades da presente contratação.

Da Vigência Contratual

- 4.13. Admitida a necessidade de execução indireta e reconhecida a natureza contínua do objeto, que estende a necessidade de contratação por mais de um exercício financeiro e ininterruptamente, sob a óptica da economicidade, eficiência e eficácia da solução, sugere-se que seja contratada por meio da celebração de instrumento formal de contrato com vigência inicial de **30 (trinta) meses**, prorrogável até o limite de 120 (cento e vinte) meses, consoante previsão contida nos art. 106 e art. 107, da Lei nº 14.133/2021, resguardados:
- 4.13.1. O ateste da maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual (Art. 106, Inciso I da Lei 14.13/2021);
- 4.13.2. O ateste no início da contratação e de cada exercício, da existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e da vantagem em sua manutenção (Art. 106, Inciso II da Lei 14.13/2021);
- 4.13.3. A opção da Administração de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem (Art. 106, Inciso III da Lei 14.13/2021); e
- 4.13.4. A vantajosidade dos preços e condições para a Administração no caso de prorrogação, permitida a negociação com o contratado e a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (Art. 107 da Lei 14.13/2021).
- 4.14. Acerca das vantagens vislumbradas na contratação plurianual, podemos destacar alguns pontos:

- 4.15. Economias de escala: uma contratação de 30 (trinta) meses permite a consolidação e planejamento a longo prazo, o que pode resultar em economias de escala significativas. Os fornecedores podem oferecer preços mais competitivos quando têm a garantia de uma relação de longo prazo;
- 4.15.1. Estabilidade e previsibilidade: a contratação plurianual oferece estabilidade e previsibilidade tanto para a contratada quanto para a contratante. Isso reduz incertezas e riscos associados a mudanças frequentes de fornecedores ou condições contratuais;
- 4.15.2. Redução de custos administrativos: uma contratação com vigência mais estendida pode reduzir os custos administrativos associados aos processos administrativos de prorrogação, licitação e contratação;
- 4.15.3. Melhoria da eficiência operacional: com um contrato de longo prazo, as partes têm mais tempo para desenvolver uma relação de trabalho eficiente. Isso pode levar a uma melhor compreensão das necessidades e expectativas, resultando em uma entrega de serviços mais eficaz;
- 4.15.4. Oportunidade para inovação e melhoria contínua: a contratada poderá ter tempo suficiente para implementar mudanças, inovações e melhorias contínuas nos serviços prestados. Isso pode levar a benefícios adicionais, como maior qualidade e eficiência;
- 4.15.5. Redução do tempo de inatividade: Com um contrato de longo prazo, há menos possibilidades de interrupções na prestação de serviços devido a processos de licitação e transições entre fornecedores; e
- 4.15.6. Um contrato com duração maior, também permite que os custos sejam diluídos por mais tempo, o que resulta num desembolso menor mensal pela UNIFESSPA. Por todo o exposto, um serviço contínuo com um contrato tendo essa duração se mostra mais favorável para a instituição.
- 4.16. Importante também destacar que, ao firmar um termo contratual com prazo muito exíguo, isso acabará por trazer maior demanda administrativa do que benefícios, cujas razões pode-se justificar pelas diligências que serão necessárias para o planejamento de uma nova contratação ou mesmo para continuidade desses serviços exigiria um processo anual de prorrogação/renovação contratual através de inúmeros aditivos. É importante lembrar que o processo de renovação é formal e implica custos operacionais para a Administração.
- 4.17. Para às licitantes também não seria vantajoso, uma vez que o contrato mais curto aumentaria os custos para a empresa, que os repassaria para o Contratante. A evidência é clara no sentido de que haverá maior interesse pelas empresas caso a proposição tivesse um prazo mais alongado, o que ampliaria a margem de negociação da Administração Pública.
- 4.18. Dito isso, não há dúvida de que o poder público poderia ampliar a sua capacidade de negociação ao aplicar aos novos contratos prazos maiores, sob a égide da interpretação dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, em respeito ao princípio da vantajosidade e do planejamento da administração pública, nos termos do que dispõe o inciso XXI do Art. 37, da Constituição Federal de 1988.
- 4.19. Considerando as **vantagens operacionais** (realizar menos processos de prorrogação e, assim, obter maior eficiência dos recursos humanos da UNIFESSPA) e **econômicas** (possibilidade de redução dos custos mensais devido ao maior prazo para diluir o investimento inicial) para a

UNIFESSPA e, ainda, considerando que não há óbice legal, optamos pela formalização do contrato com vigência inicial de 30 (trinta) meses prorrogáveis até o limite de 120 (cento e vinte) meses.

- 4.20. As demais vigências das possíveis prorrogações, que dependem de qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA e da conveniência da Administração, poderá ter períodos distintos de vigência menores ou maiores a depender do cenário, da conveniência e justificativa.

5. Levantamento de mercado

5.1. SOLUÇÕES PROPOSTAS:

5.2. Solução 01: Aquisição de veículos novos para renovação parcial da frota própria.

5.3. Solução 02: Celebração de contrato de locação de veículos para terceirização parcial da frota própria.

5.4. PESQUISA DE MERCADO:

5.5. Levou-se em consideração a pesquisa de empresas do segmento de locação de veículos:

Item	Descrição do item	CATSER	QTD.	Unidade de Fornecimento	Valor unitário estimado	Valor Anual	Valor Global
1	Locação de veículo do tipo SUV Médio	4014	300	Mês	R\$ 7.790,30	R\$ 934.836,00	R\$ 2.337.090,00
2	Locação de veículo do tipo Pick-up Média	4014	300	Mês	R\$ 8.448,79	R\$ 1.013.854,80	R\$ 2.534.637,00
3	Locação de veículo do tipo SUV Média	4014	500	Diária	R\$ 479,35	-	R\$ 239.675,00
4	Locação de veículo do tipo Pick-up Média	4014	500	Diária	R\$ 734,98	-	R\$ 367.490,00
5	Locação de veículo do tipo Pick-up Compacta	4014	180	Mês	R\$ 3.768,66	R\$ 271.343,52	R\$ 678.358,80
6	Locação de veículo do tipo SUV Compacto	4014	180	Mês	R\$ 5.211,96	R\$ 375.261,12	R\$ 938.152,80
7	Seguro SUV Médio*	22764	25	Franquia	R\$ 10.000,00	-	R\$ 250.000,00
8	Seguro Pickup Médio*	22764	25	Franquia	R\$ 15.000,00	-	R\$ 375.000,00
9	Seguro Pickup Compacto*	22764	10	Franquia	R\$ 7.500,00	-	R\$ 75.000,00
10	Seguro SUV Compacto*	22764	10	Franquia	R\$ 6.000,00	-	R\$ 60.000,00
Total:						R\$ 3.142.161,44	R\$ 7.855.403,60

Tabela 01: Quadro sintético de preços.

* As franquias são eventuais caso haja acidentes, a quantidade abrange todo o período de 30 meses.

Fonte da pesquisa	Tipo de fonte - IN SEGES/ME 65/2021	Data da compra	Valor unitário (R\$)	Índice de correção	Percentual de correção	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor médio (R\$)	Percentual médio	Avaliação do preço
PE 90004/2025 - UASG 390004 MINISTÉRIO DE INFRAESTRUTURA- ITEM 01- RAZÃO SOCIAL: FAST AUTOMOTIVE E TURISMO LTDA EPP- CNPJ: 04.201.934/0001-42	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	16/04/2025	5.903,30	Outros	1,06%	5.966,09	7.986,45	74%	Válido
PE 90004/2025 - UASG 926726 - CAMARA MUNICIPAL DE GOIANIA- ITEM 03- RAZÃO SOCIAL: JVS Participações LTDA - CNPJ: 28.028.063/0001-75	Contratações similares - art. 5º, II	10/04/2025	7.708,32	Outros	1,06%	7.790,30	7.074,34	110%	Válido
PE 90077/2024 -UASG 10001 CÂMARA DOS DEPUTADOS - ITEM 12 - RAZÃO SOCIAL: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A - CNPJ: 72.653.009/0001-02	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	24/12/2024	7.900,00	Outros	3,58%	8.182,60	6.878,20	118%	Válido

Tabela 02. Item 01 – Locação de veículo do tipo SUV MÉDIO (mensal).

Fonte da pesquisa	Tipo de fonte - IN SEGES/ME 65/2021	Data da compra	Valor unitário (R\$)	Índice de correção	Percentual de correção	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor médio (R\$)	Percentual médio	Avaliação do preço
PE 90021/2024 - UASG158401 UFCG UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - ITEM 06 - RAZÃO SOCIAL: PROTA SIO LOCAÇÃO E TURISMO LTDA - CNPJ: 12.801.601/0001-82	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	08/01/2025	8.600,00	Outros	3,08%	8.865,09	8.061,06	109%	Válido
PE 90020/2024- UASG 154048 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ- ITEM 06 - RAZÃO SOCIAL:LOKAL RENT A CAR LTDA EPP - 08.026.009/0001-83	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	13/12/2024	7.408,33	Outros	3,58%	7.673,34	8.656,94	88%	Válido
PE 90002/ 2025 - UASG 930552 - CAMARA MUNICIPAL DE MACAE - ITEM 02- RJ- RAZÃO SOCIAL: CONFIANZA TRANSPORTES LTDA- CNPJ: 03.632.896/0001-10	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	09/05/2025	8.400,00	Outros	0,58%	8.448,79	8.269,21	102%	Válido

Tabela 03. Item 02 - Locação de veículo do tipo PICK-UP MÉDIA (mensal).

Fonte da pesquisa	Tipo de fonte - IN SEGES/ME 65/2021	Data da compra	Valor unitário (R\$)	Índice de correção	Percentual de correção	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor médio (R\$)	Percentual médio	Avaliação do preço
PE 90008/2024 - UASG 926804 CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES - ITEM 3-DISK CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S/A- CNPJ: 95.803.839/0001-74	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	22/01/2025	350,00	Outros	2,84%	359,94	519,15	69%	Válido
PE 90028/2024 - UASG 160225 EXÉRCITO BRASILEIRO - ITEM 10 - RAZÃO SOCIAL: DORCAM LOCADORA DE VEÍCULOS- CNPJ: 19.946.727/0001-94	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	31/10/2024	543,00	Outros	4,31%	566,40	450,33	125%	Válido
PESQUISA DE PREÇO- RAZÃO SOCIAL: LOCALIZA_RENT A CAR - CNPJ: 16.670.085_0146-10	Sítio eletrônico - art. 5º, III	01/07/2025	551,05	Não se aplica		551,05	455,45	120%	Válido
PESQUISA DE PREÇO - Razão Social: UNIDAS LOCADORA S.A – CNPJ: 45.736.131/0001-70	Sítio eletrônico - art. 5º, III	01/07/2025	440,00	Não se aplica		440,00	492,46	89%	Válido

Tabela 04 . Item 03 - Locação de veículo do tipo SUV MÉDIO (diária)

Fonte da pesquisa	Tipo de fonte - IN SEGES/ME 65/2021	Data da compra	Valor unitário (R\$)	Índice de correção	Percentual de correção	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor médio (R\$)	Percentual médio	Avaliação do preço
PE 90001/2025 - UASG 90006 JUSTIÇA FEDERAL - ITEM 02 - RAZÃO SOCIAL: ELV EMPRESA LOCADORA DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 08.974.048/0001-02	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	20/01/2025	713,00	Outros	3,08%	734,98	650,01	113%	Válido
PE 90020/2024 - UASG 160167 EXÉRCITO BRASILEIRO- ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: MARAJÓ LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:63.859.961/0001-76	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	27/12/2024	789,00	Outros	3,58%	817,22	608,88	134%	Válido
PE 90010/2025 - UASG 928469 - CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA - RAZÃO SOCIAL: J E L DE ALBUQUERQUE JÚNIOR LOCAÇÕES - CNPJ: 07.313.053/0001-01	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	15/05/2025	480,00	Outros	0,58%	482,79	776,10	62%	Válido

Tabela 05. Item 04 - Locação de veículo do tipo PICK-UP MÉDIA (diária).

Fonte da pesquisa	Tipo de fonte - IN SEGES/ME 65/2021	Data da compra	Valor unitário (R\$)	Índice de correção	Percentual de correção	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor médio (R\$)	Percentual médio	Avaliação do preço
PE 90005/2025 UASG 926687 - ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMERCIO S.A - CNPJ: 00.389.481/0001-79	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	21/05/2025	3.333,30	Outros	0,58%	3.352,66	4.398,85	76%	Válido
PE 90020/2025 - UASG 974002 - SEDF - ITEM 01- RAZÃO SOCIAL: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A - CNPJ: 72.653.009/0001-02	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	15/04/2025	3.729,00	Outros	1,06%	3.768,66	4.190,85	89%	Válido
PE 90007/2025 UASG 925802 – COSANPA - RAZÃO SOCIAL: NC Comercio e Locação de Maquinas e Equipamento LTDA- CNPJ: 08.016.893/0001-75	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	29/05/2025	5.000,00	Outros	0,58%	5.029,04	3.560,66	141%	Válido

Tabela 06. Item 05: Locação de veículo do tipo PICK-UP COMPACTA (mensal).

Fonte da pesquisa	Tipo de fonte - IN SEGES/ME 65/2021	Data da compra	Valor unitário (R\$)	Índice de correção	Percentual de correção	Valor unitário corrigido (R\$)	Valor médio (R\$)	Percentual médio	Avaliação do preço
PE 90010/2025 UASG 110120 - - ITEM 06- RAZÃO SOCIAL: LOCALIZA RENT A CAR S/A - CNPJ: 16.670.085/0001-55	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	28/05/2025	5.999,00	Outros	0,58%	6.033,84	4.981,90	121%	Válido
PE 3951/2025 - MPPE - UASG - ITEM 01- RAZÃO SOCIAL: MARCELA ELIZABETH F. DE ALMEIDA LTDA - CNPJ:07.213.360/0001-10	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	02/06/2025	3.956,61	Outros	0,23%	3.965,71	5.498,94	72%	Válido
PE 90.039/2025 - UASG 980921 - - ITEM 06 - RAZÃO SOCIAL: LOCADORA CONTE LTDA - CNPJ: 08.828.429/0001-83	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	09/06/2025	3.675,00	Outros	0,23%	3.683,45	5.569,50	66%	Válido
PE 90.039/2025 - UASG 980921 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS - ITEM 14 - RAZÃO SOCIAL: LOCADORA CONTE LTDA - CNPJ: 08.828.429/0001-83	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	09/06/2025	5.200,00	Outros	0,23%	5.211,96	5.187,37	100%	Válido
PE 90003/2024 - UASG 533013 SUDAM - ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: RECHE GALDEANO & CIA LTDA - CNPJ:08.713.403/0001-90	Sistemas oficiais de governo - art. 5º, I	06/11/2024	6.800,00	Outros	3,92%	7.066,49	4.723,74	149%	Válido

Tabela 07. Item 06: Locação de veículo do tipo SUV COMPACTO (mensal).

- 5.6. A mediana foi o parâmetro adequado para os seis (06) itens analisados e estão de acordo com o informado nas Tabelas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 (Estimativas e quantidades) do tópico anterior.
- 5.7. Com relação as franquias de seguro, estas foram pré-fixadas em valores aproximados a 5% da tabela FIPE de veículos das respectivas categorias. As franquias de seguro serão pagas por meio de ressarcimento à CONTRATADA quando necessário o acionamento do seguro veicular. Ou seja, os itens 07, 08, 09 e 10 não compreendem a pesquisa de preço em si pois são valores arbitrários determinados previamente e que não poderão ser alterados na proposta dos licitantes.
- 5.8. A pesquisa foi realizada conforme legislação vigente, priorizando-se o portal comprasgovernamentais.gov.br, e com os respectivos parâmetros básicos propostos para a contratação.

Justificativas para escolha da Solução:

- 5.9. A solução 02 é a solução proposta que melhor atende a UNIFESSPA neste momento.
- 5.10. A Terceirização de frotas é uma tendência no meio corporativo. Exemplos práticos disso é que grandes corporações possuem frota terceirizada a exemplo de Vale S.A, Farmoquímica e a Petrobras.
- 5.11. Citamos algumas das principais vantagens de optar pela locação de frotas em vez de adquirir frota própria:
- 5.12. O contrato de locação inclui todos os custos com licenciamento, emplacamento, despachante, manutenção corretiva e preventiva;
- 5.13. O contrato de locação proposto inclui seguro total. Isto reduz drasticamente riscos operacionais e/ou semelhantes para a administração pública;
- 5.14. Em um contrato desta natureza os custos são totalmente previsíveis;
- 5.15. A renovação desta parte da frota ocorrerá concomitantemente com a vigência do novo contrato, desde que demonstrada a viabilidade econômico-financeira, eliminando os custos associados à depreciação patrimonial;
- 5.16. O investimento inicial é muito inferior do que na aquisição de veículo para frota própria;
- 5.17. Os recursos de locação e aquisição possuem naturezas distintas. Aquisição ou compra corresponde a investimento, recursos de capital. Locação corresponde a custeio, despesas correntes. As Universidades federais não têm recebido recursos de investimento nos últimos anos o que tornou as IFES dependentes de TED, emendas parlamentares e recentemente do PAC dos quais o gestor público possui pouca discricionariedade. Os recursos de custeio, apesar de escassos, são mais certos e previsíveis.
- 5.18. Com base nas informações expostas na Imagem 01 podemos observar que os recursos de investimento repassados por meio da LOA anos foi reduzido drasticamente.

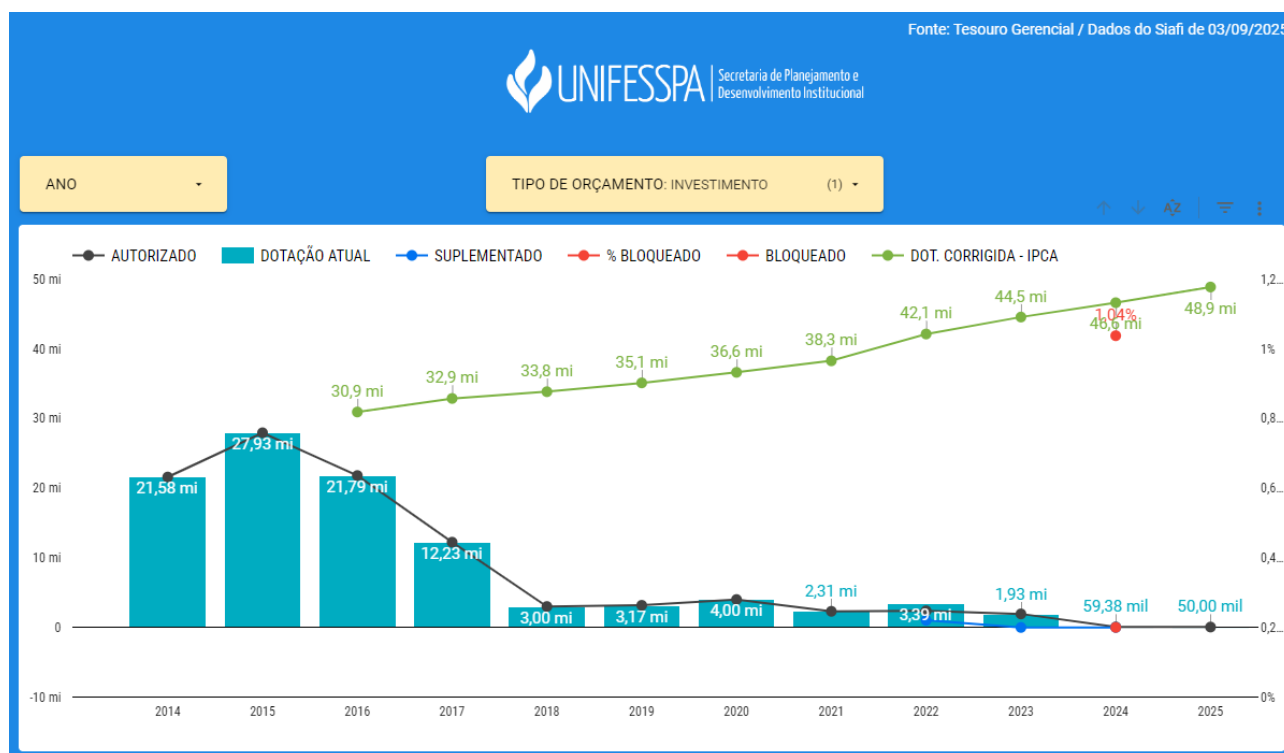


Imagem 01. Série histórica dos recursos de investimento da UNIFESSPA.
Fonte: Seplan/Unifesspa

- 5.19. Os recursos de locação e aquisição possuem naturezas distintas. Aquisição ou compra corresponde a investimento, recursos de capital. Locação corresponde a custeio, despesas correntes. As Universidades federais não têm recebido recursos de investimento nos últimos anos o que tornou as IFES dependentes de TED, emendas parlamentares e recentemente do PAC dos quais o gestor público possui pouca discricionariedade. Os recursos de custeio, apesar de escassos, são mais certos e previsíveis.
- 5.20. Exemplificando uma compra de 20 veículos sendo 04 unidades de SUVs compacto, 04 de Pick Up compacto, 06 Pick Up média e 06 SUV médio, a compra nestes termos resultaria no custo total aproximado de R\$ 4.300.000,00. Este recurso deve estar em caixa já no ato da compra paga em parcela única. A locação, por sua vez, não exige tamanho investimento inicial já que este custo é transferido à CONTRATADA que por se tratar de empresa especializada do ramo ou os veículos já estarão disponíveis para o cliente, ou será facilitada a ela a compra, ou o financiamento dos veículos que serão locados por conta dos benefícios financeiros e fiscais das empresas frotistas. O custo para a locação dos mesmos 20 veículos mencionados seria de parcelas mensais de R\$ 118.000,00 aproximadamente.
- 5.21. O custo da locação de veículos inclui não apenas o direito de usufrutos dos veículos no decorrer da vigência contratual, mas inclui os custos com a manutenção preventiva e corretiva que são relevantes além do seguro total de danos aos veículos, de terceiros e danos pessoais aos passageiros além de guincho e veículo reserva em caso de indisponibilidade prolongada.
- 5.22. Neste momento contratar frota terceirizada é mais viável do que adquirir frota própria por fatores não apenas financeiros, conforme descrito. Em momento posterior, caso haja recursos de capital disponível ou mesmo haja aportes externos de investimento de alguma natureza que viabilize compras a análise pode ser repensada de modo a substituir o contrato ou mesclar as soluções com frota parcialmente terceirizada e própria para as renovações da frota no futuro.

Comparativo financeiro entre locação e aquisição

5.23. A seguir, um breve comparativo para 1 veículo do tipo Pick Up que inclua as despesas de seguro e manutenção de forma meramente estimativa.

Descrição do veículo	Custo de Aquisição	Custos anual do seguro	Custos anual da manutenção
Veículo tipo Pick-Up, cabine dupla, 4x4, câmbio automático: Chevrolet S10 2026 versão WT	R\$ 296.490,00	10 x R\$ 1.175,72	R\$ 20.000,00 por ano*

Tabela 08. Custos de aquisição, seguro e manutenção.



Fonte: site oficial da chevrolet (acesso em 10/10/2025).

Falar com especialista

Nova S10 Cab Dupla Wt 2.8 Turbo 4x4

2025/2026

Cobertura completa

Mais ofertas

Porto Seguro

10x sem juros de

R\$ 1.175,72

ou R\$ 11.169,29 à vista

Azul

10x sem juros de

R\$ 1.165,31

ou R\$ 11.070,36 à vista

Tokio Marine

12x sem juros de

R\$ 1.208,22

ou R\$ 14.499,79 à vista

Itau

10x sem juros de

R\$ 1.124,98

ou R\$ 10.687,32 à vista

Mitsui

10x sem juros de

R\$ 1.267,44

ou R\$ 12.040,63 à vista

PORTO SEGURO

Colisão/batida

100% FIPE

Roubo/furto

100% FIPE

Franquia

REDUZIDA
R\$ 13.839,00

Fonte: site minuto seguro (acesso em 10/10/2025).

Diretoria de Compras, Contratos e Convênios (DCO/PROAD) – Setor de Contratações
Estudos Técnicos Preliminares modelo: Bens, Serviços e Obras
Atualização: julho/2023

O custo de aquisição de um veículo do tipo Pick Up custa aproximadamente R\$ 296.000,00 além dos custos anuais com manutenção e seguro total que custariam aproximadamente R\$ 32.000,00 (para o primeiro ano).

O custo de 20 mil reais anual de manutenção considera o custo estimado para o primeiro ano, numa rodagem aproximada de 40 mil quilômetros, que compreende as primeiras quatro revisões na concessionária, trocas de pastilhas e lonas de freios e serviços de suspensão e não considera a troca de pneus. No segundo ano o valor eleva-se drasticamente por causa da necessidade da troca de pneus, e do aumento dos valores de revisão de 50 até 80 mil que já incluem óleo de caixa de transmissão e de diferencial, e outros itens incluídos no plano de manutenção. No segundo ano, o custo estimado com manutenção tem um salto natural de 20 para pelo menos 30 mil reais.

Para a aquisição, há custos financeiros que precisam ser considerados em um comparativo mais refinado que seria o custo do capital imobilizado, e a depreciação do veículo. Não é considerada a inflação porque está também afeta a locação de igual maneira. Ainda assim, não se tratam de cálculos triviais.

A comparação dos custos, portanto é de difícil comparação já que as compras públicas ocorrem de maneira diferente da pessoa física ou mesmo jurídica em geral já que estas podem parcelar ou financiar as aquisições e diluir os custos ao longo de tempo. Também é difícil mensurar os custos financeiros mencionados no parágrafo anterior. Ainda assim, somente de despesas anuais o valor de R\$ 32.000,00 já é bem razoável comparado ao valor mensal total da locação estimada em R\$ 8.448,79, valor este que não considera os descontos da licitação.

O custo operacional também é uma variável que favorece a locação de veículos, porque o seguro veicular precisaria ser contratado separadamente já que não se confunde com a aquisição do bem, e por se tratar de outra natureza de recurso, neste caso recurso de custeio. Ou seja, precisaria haver o fracionamento em vários contratos para que haja frota própria com manutenção e seguro.

A locação de veículo nos moldes que o planejamento desta contratação propõe, com prazo de 30 meses, no sistema de registro de preços com possibilidade de adesão, e o ganho em escala, potencializam a atratividade aos fornecedores do ramo o que tende a oferecer preços mais baixos para a Administração Pública. O último certame ocorreu nos mesmos moldes, e o desconto ofertado pela empresa vencedora foi de 25% sobre o valor estimado. Com isso, considerando o valor inicial de R\$ 8.448,79, e projetando o lance final com margem de desconto de 12,5%, será utilizado o valor final de R\$ 7.392,69 para a mensalidade do aluguel.

Comparativo de fluxo de caixa em 2 anos		
Prazo	Aquisição	Locação
1º mês	R\$ 296.000,00 + R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
2º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
3º mês	R\$ 1.175,72 + R\$ 5.000,00	R\$ 7.392,69
4º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
5º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
6º mês	R\$ 1.175,72 + R\$ 5.000,00	R\$ 7.392,69
7º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
8º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
9º mês	R\$ 1.175,72 + R\$ 5.000,00	R\$ 7.392,69
10º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
11º mês	R\$ 0,00	R\$ 7.392,69

12º mês	R\$ 5.000,00	R\$ 7.392,69
13º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
14º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
15º mês	R\$ 1.175,72 + 15.000,00 (pneus)	R\$ 7.392,69
16º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
17º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
18º mês	R\$ 1.175,72 + 5.500,00	R\$ 7.392,69
19º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
20º mês	R\$ 1.175,72	R\$ 7.392,69
21º mês	R\$ 5.500,00	R\$ 7.392,69
22º mês	R\$ 0,00	R\$ 7.392,69
23º mês	R\$ 0,00	R\$ 7.392,69
24º mês	R\$ 5.500,00	R\$ 7.392,69
TOTAL:	R\$ 368.662,96	R\$ 177.424,59

O comparativo da tabela anterior evidencia que a vantagem da locação de veículo está no fator financeiro porque mesmo após dois anos, o valor investido na locação seria praticamente a metade (e de forma parcelada) da aquisição, que exigiu elevado aporte. É fato que a aquisição resulta na propriedade do bem, porém, após dois anos tem-se um veículo bastante depreciado com elevada quilometragem. Uma prorrogação contratual resultaria na renovação automática do veículo por outro novo, ou seja, não há custos com depreciação.

Esta comparação para o mercado público não pode ser idêntica ao mercado privado por causa de entraves da legislação dos entes públicos como já dito: as naturezas do recurso que são diferentes (capital x custeio) muito sensíveis a fatores políticos; limitações de parcelamento da aquisição (financiamento ou consórcio); dificuldades de venda do bem (leilão) e as dificuldades operacionais de gerenciar vários contratos que poderiam ser simplificados em uma contratação unificada prestada por um fornecedor especializado.

Por fim, o grande diferencial entre as duas contratações é a disponibilidade imediata de recursos para o caso da aquisição, e a previsibilidade da locação que resulta em uma despesa extremamente controlada. O tipo de uso e a quilometragem estimada também são fatores importantes, porque a rodagem projetada e as condições (severas ou não) que os veículos estarão expostos também influenciam na tomada de decisão. Veículos com poucas quilometragens previstas e com rodagem em bons acessos teriam custo de manutenção e depreciação muito inferiores ao estimado e poderiam até dispensar até contratação de seguro. Não é o caso da Unifesspa que demandará dos veículos contratados elevada quilometragem e exposição dos veículos a condições severas por causa da alta complexidade e diversidade da demanda logística da Instituição.

5.24. Esta é apenas a segunda contratação deste gênero por isso novamente a contratação ocorrerá por meio do Sistema de Registro de Preços. Não há clareza sobre a demanda exata, e nem dos recursos que estarão disponíveis, bem como serão alterados os tipos de veículo contratados e distribuídos de modo a corrigir e equalizar a demanda dos veículos leves em um provável contrato futuro a ser celebrado a partir da ARP.

5.25. Com esta terceirização a Divisão de Logística e Segurança Institucional poderá dedicar mais tempo para outras atividades, especialmente na melhoria dos procedimentos, fiscalização, controle de qualidade, e inovação.

6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a locação mensal de veículos do tipo Pickup e SUV, sem condutor e sem combustível, com cobertura completa de seguro, manutenção e assistência. A escolha desta solução se justifica técnica e economicamente pelo elevado custo de renovação da frota própria, bem como pela impossibilidade orçamentária e operacional de manutenção adequada dos veículos atuais.
- 6.2. Os veículos deverão estar em nome da CONTRATADA ou financiados em nome dela.
- 6.3. Será de total responsabilidade da CONTRATADA os pagamentos decorrentes da manutenção do funcionamento seguro dos veículos e do licenciamento, bem como todos os encargos com seguro veicular.
- 6.4. A contratação ocorrerá no prazo de 30 meses, ou seja, a contratação é contínua iniciando a execução contratual com veículos zero km e renovando-os junto ao contrato no final da vigência inicial de 30 meses.
- 6.5. Os fiscais do contrato terão a responsabilidade de solicitar os agendamentos das revisões preventivas, as trocas de pneu e as intervenções corretivas necessárias formalmente à CONTRATADA.

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 7.1. A estimativa de consumo foi baseada em dados históricos e na experiência do contrato atual (Contrato nº 02/2023). A seguir, as quantidades estimadas:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade de veículos	Quantidade	Quantitativo Global
01	Locação mensal de veículo do tipo por SUV MÉDIO 30 meses contínuos	Mês	10	30	300
02	Locação mensal de veículo do tipo PICK-UP MÉDIA por 30 meses	Mês	10	30	300
03	Locação diária de veículo do tipo SUV MÉDIO	Diária	Indefinido	500	500
04	Locação diária de veículo do tipo PICK-UP MÉDIA	Diária	Indefinido	500	500
05	Locação mensal de veículo do tipo por SUV COMPACTO médio 30 meses	Mês	6	30	180
06	Locação mensal de veículo do tipo PICKUP COMPACTO médio por 30	Mês	6	30	180
07	Seguro SUV MÉDIO	Franquia	-	25	25
08	Seguro PICK-UP MÉDIO	Franquia	-	25	25
09	Seguro PICK-UP COMPACTA	Franquia	-	10	10
10	Seguro SUV COMPACTO	Franquia	-	10	10

Tabela 08. Detalhamento das quantidades a serem contratadas.

- 7.2. Estimou-se a quantidade dos serviços a serem contratados com base no demonstrativo de consumo do exercício anterior e na respectiva memória de cálculo, conforme documentos anexos a este instrumento (Contrato nº02/2023). Ressalta-se que a Unifesspa se encontra em processo contínuo de desenvolvimento e expansão institucional, motivo pelo qual, além do consumo registrado no contrato anterior, projeta-se o aumento da demanda de veículos para

atender às necessidades decorrentes da ampliação da frota e da implementação de novos programas acadêmicos e administrativos.

- 7.3. As quantidades e tipos de veículos foram definidos a partir de levantamento realizado junto aos setores demandantes e às unidades acadêmicas, considerando o histórico de consumo, a projeção de expansão das atividades institucionais e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços.
- 7.4. A Tabela 09 evidencia o relevante crescimento das demandas logísticas da Universidade que serviram de base para os quantitativos estipulados.

	2021	2022	2023	2024
Abastecimento	R\$ 270.747,55	R\$ 445.744,46	R\$ 575.976,00	R\$ 591.568,73
Manutenção	R\$ 488.356,79	R\$ 690.232,18	R\$ 758.389,75	R\$ 600.544,60
Viagens	205	272	378	324
Quilometragem anual	340.904	430.224	625.976	575.036
Tabela 09. Dados comparativos da Frota em 2021, 2022, 2023 e 2024.				
Fonte: RAA 2023 e 2024 SINFRA.				

- 7.5. É nítido o crescimento da demanda logística nos últimos anos que comprova a forte dependência da comunidade acadêmica por deslocamentos com veículos Institucional. Tanto o quantitativo de viagens atendidas, quanto a quilometragem total rodada, comprovam intensa operação logística justificada por fatores estruturais. Isto se dá porque faltam opções de locomoção já que são deficientes as linhas comerciais de transporte rodoviário, não há aeroportos, são muito precárias as condições de trafegabilidade nas estradas que interligam nossas unidades, e são grandes as distâncias entre as localidades.
- 7.6. Conforme verificado na execução da Ata de Registro de Preços nº 16/2022(segue em anexo), a estimativa inicial previa a contratação de 06 pick-ups e 10 SUVs. Contudo, o contrato efetivamente firmado contemplou apenas 05 pick-ups e 03 SUVs, em razão dos limites impostos pela disponibilidade orçamentária vigente à época. Ressalte-se que, embora a contratação tenha atendido parte significativa das demandas institucionais, não foi suficiente para suprir integralmente as necessidades da Universidade. Diante desse cenário e considerando a expansão das atividades administrativas, acadêmicas e de extensão, a nova estimativa propõe a contratação de até 10 pick-ups médias, 10 SUVs médios, 06 pick-ups compactas e 06 SUVs compactos, de modo a garantir maior adequação entre a frota locada e as demandas atuais da Unifesspa.
- 7.7. Verificou-se a necessidade de incluir, nesta nova contratação, a modalidade de locação por diárias, destinada a atender demandas excepcionais e pontuais que, recorrentemente, surgem no decorrer das atividades institucionais. Nesses casos, quando justificada a urgência e a impossibilidade de utilização dos veículos locados de forma mensal, será possível a utilização de veículos na modalidade diária, garantindo celeridade e continuidade na execução das ações administrativas, acadêmicas e de extensão.

- 7.8. Adicionalmente, verifica-se o incremento das demandas acadêmicas de extensão, com destaque para o Programa Forma Pará, que promove a oferta de cursos superiores em diferentes polos regionais, exigindo deslocamentos constantes de docentes e servidores para ministrar aulas presenciais e acompanhar o desenvolvimento das atividades.
- 7.9. Tal acréscimo decorre, especialmente, da expansão dos campi fora de sede — Santana do Araguaia, São Félix do Xingu, Xinguara e Rondon do Pará —, bem como da execução de programas e projetos de extensão, a exemplo do Programa Forma Pará, que demanda deslocamento frequente de docentes e equipes técnicas para os polos de ensino. Ademais, as atividades curriculares e de práticas discentes supervisionadas também requerem suporte veicular constante, justificando a estimativa superior em relação ao exercício anterior.
- 7.10. Os valores apresentados foram definidos com base em pesquisa de preços de mercado, realizada em conformidade com o art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, observando-se os princípios da economicidade, vantajosidade e razoabilidade administrativa previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. Estimativa do valor da contratação

- 8.1. Valor total estimado da contratação: R\$ 7.855.403,60 (Sete milhões oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e três reais e sessenta centavos), considerando a locação de 32 veículos pelo período de 30 meses.
- 8.2. As memórias de cálculo e cotações de preços foram anexadas separadamente, conforme modelo da DCO/PROAD.

Metodologia aplicada a política de preços

- 8.3. Para a elaboração da estimativa de custos, foram utilizados, de forma combinada, os seguintes parâmetros de pesquisa:
- I – Composição de custos unitários obtidos em sistemas oficiais de governo, notadamente no Painel de Preços do Governo Federal, considerando itens com valores menores ou iguais à mediana dos correspondentes registrados e devidamente atualizados;
 - II – Contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até um ano anterior à data da pesquisa, inclusive por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP);
 - III – Dados obtidos em mídias e sítios eletrônicos especializados, reconhecidos e atualizados, utilizados como fontes complementares de referência de mercado.
- 8.4. Conforme a metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, para fins de definição do preço estimado, foram considerados apenas os preços válidos, excluídos aqueles inexequíveis (valores inferiores a 70% da média dos demais preços obtidos) e os excessivamente elevados (valores superiores a 30% da média dos demais preços).
- 8.5. Após a aplicação desses critérios, todos os itens pesquisados apresentaram resultados válidos, conferindo confiabilidade, coerência e aderência dos valores estimados às condições atuais de mercado.
- 8.6. A adoção combinada desses parâmetros assegurou a confiabilidade e aderência dos valores estimados às condições reais de mercado, resultando em uma estimativa de preço compatível

com os princípios da planejamento, eficiência e transparência que regem as contratações públicas.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1. Em conformidade com o disposto no art. 9º, inciso VII, da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, a comissão responsável pela elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar conclui que não é recomendável o parcelamento da contratação, pelos seguintes motivos técnicos e econômicos:

9.1.1. A natureza do serviço a ser contratado é contínua e apresenta escopo homogêneo, o que inviabiliza a segmentação sem prejuízo à eficiência da prestação, à padronização operacional e à obtenção de economia de escala. A consolidação em um único lote permite maior controle de qualidade, uniformização dos procedimentos e racionalização da gestão contratual.

9.1.2. A contratação envolve a locação de veículos com cobertura de manutenção preventiva e corretiva, além de seguro total. Considerando que cada fornecedor possui estrutura própria para atender a essas obrigações (oficinas, canais de atendimento, apólices específicas), uma gestão descentralizada — decorrente de eventual parcelamento — dificultaria o acompanhamento e a coordenação das demandas operacionais. A centralização do atendimento, possibilitada por um único contratado, é condição essencial para garantir a efetividade e a economicidade da contratação.

9.1.3. A adjudicação do objeto a múltiplos fornecedores, como decorrência do parcelamento, resultaria em contratos paralelos com a mesma finalidade, o que aumentaria a complexidade da gestão, fragmentaria as despesas e elevaria os custos administrativos, contrariando os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

9.1.4. O objeto contempla exclusivamente veículos leves, sem motorista, com capacidade para até cinco passageiros e peso bruto total de até 2.500 kg. Não há inclusão de veículos pesados, máquinas ou equipamentos que justifiquem agrupamentos por tipologia ou especialização do fornecedor. Assim, a contratação em lote único se revela tecnicamente coerente com a natureza homogênea do objeto, evitando fragmentações desnecessárias. Ressalta-se que, caso houvesse previsão de veículos de outra categoria, como vans, micro-ônibus ou ônibus, a análise quanto ao eventual fracionamento poderia ser revista.

9.1.5. Não seria possível separar o objeto em lotes diferentes, já que além da locação o contrato abrange manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus, seguro total, licenciamento, multas e outras minúcias que inviabilizam a fragmentação da contratação para diferentes fornecedores. Não faz nenhum sentido celebrar 6 ou mais contratos continuados diferentes, e realizar a fiscalização administrativa e técnica deles já que possuem complexidade elevada e são objeto muito semelhantes além de não estar restrito somente ao serviço de locação. A elevada complexidade da contratação, e a homogeneidade do objeto inviabiliza a segregação do objeto que ocasionaria em fracionamento prejudicial e injustificável da contratação.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto no momento.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de prestação de serviços, especificamente a contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, incluindo seguro total, licenciamento e manutenção preventiva dos veículos, para atender às demandas operacionais da UNIFESSPA, por meio da Divisão de Logística e Segurança Institucional, vinculada à Secretaria de Infraestrutura.

11.2. Os itens demandados não constam do Plano de Contratações Anual da UNIFESSPA – PCA 2025.

11.3. Justifica-se a inclusão de novos itens no PCA 2025 em razão do que consta neste documento e da impossibilidade de renovação contratual antecipada pela empresa CONTRATADA do contrato vigente.

11.4. A contratação do serviço está alinhada ao Planejamento Estratégico da UNIFESSPA, em conformidade com os objetivos estratégicos:

11.5. OE.PDI.1 Ser excelente no ensino, pesquisa e extensão, na perspectiva da promoção da cidadania, do desenvolvimento regional, da inclusão social, da diversidade e do respeito ao meio ambiente.

11.6. OE.PDI.4 Articular local, regional, nacional e internacionalmente o ensino, a pesquisa e a extensão.

12. Resultados pretendidos

12.1. A contratação proposta apresenta-se vantajosa em diversos quesitos:

12.2. Quanto à economicidade de recursos, possibilitará a substituição de veículos antigos e ineficientes por modelos mais modernos, eliminando custos elevados com manutenção corretiva e contribuindo para a racionalização dos gastos públicos.

12.3. O contrato contemplará todos os trâmites relacionados à documentação, seguro, manutenção preventiva e corretiva, bem como a substituição imediata dos veículos em caso de falhas, ficando tais responsabilidades integralmente a cargo da CONTRATADA. Isso resultará em menor sobrecarga para a equipe interna de transporte e manutenção.

12.4. No cenário atual, não há previsão orçamentária para aquisição de novos veículos. A locação se apresenta como alternativa viável e estratégica, garantindo a continuidade dos serviços e o atendimento das demandas institucionais sem necessidade de investimento em bens de capital.

12.5. A contratação elimina os custos com depreciação da frota, que podem alcançar até 15% ao ano, além de evitar a perda de valor dos ativos com o passar do tempo.

12.6. A padronização da frota locada também permite melhor controle operacional, segurança e confiabilidade nos deslocamentos, aumentando a eficiência das atividades desenvolvidas pelas unidades administrativas e operacionais.

12.7. Será observado se o licitante selecionado no certame cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber:

- 12.8. “(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.”

13. Providências a serem adotadas

- 13.1. Considerando a natureza do objeto contratual, não se fazem necessárias providências estruturais por parte da Administração previamente à celebração do ajuste. A Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (UNIFESSPA) dispõe de infraestrutura física compatível com a execução do contrato, compreendendo garagens oficiais para a guarda dos veículos, contrato vigente de vigilância patrimonial e sistema de videomonitoramento em operação no campus de Marabá e em grande parte dos campi fora de sede, assegurando ambiente adequado à prestação dos serviços.
- 13.2. No que se refere à fiscalização e à gestão do futuro contrato, verifica-se que a equipe técnica da instituição possui experiência consolidada na condução de contratos de natureza análoga, não sendo necessária, neste momento, a realização de ações específicas de capacitação. A designação dos responsáveis pela fiscalização e pela gestão contratual observará os princípios e diretrizes estabelecidos no Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente no que tange à abordagem de aspectos técnicos, mercadológicos e de gestão que possam impactar a contratação, em consonância com o planejamento da fase preparatória do processo licitatório.

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. A presente contratação não prevê impactos ambientais relevantes, uma vez que se refere à locação de veículos leves para uso administrativo, sem alterações físicas no ambiente do órgão, nem instalação de equipamentos ou estruturas que impliquem modificações no meio ambiente natural ou urbano.
- 14.2. Os veículos a serem locados deverão estar em conformidade com as normas ambientais vigentes, especialmente no que se refere aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelos órgãos reguladores competentes (CONAMA, IBAMA e DENATRAN). Caberá ao contratado apresentar documentação comprobatória da regularidade ambiental da frota, inclusive quanto ao licenciamento veicular atualizado e à manutenção preventiva regular.
- 14.3. Como medida mitigadora indireta, recomenda-se priorizar, sempre que possível, a utilização de veículos com menor impacto ambiental, como aqueles com tecnologia flex, motores com menor consumo de combustível ou classificação energética mais eficiente. Tal critério poderá ser considerado na fase de julgamento da licitação, se tecnicamente viável e juridicamente cabível.
- 14.4. Não há necessidade de obtenção de licenças ambientais específicas para a execução deste contrato, tampouco adaptações físicas no ambiente do órgão contratante. Da mesma forma, não se identificam exigências de capacitação técnica específica voltada à mitigação de impactos ambientais, dado o baixo potencial poluidor da atividade em questão.
- 14.5. Dessa forma, atendendo ao disposto no §1º do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022, justifica-se a ausência de medidas de maior complexidade ambiental neste Estudo Técnico Preliminar, considerando-se o objeto da contratação, sua natureza e o reduzido risco ambiental associado escrever os possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento ou mitigadoras buscando sanar os riscos ambientais existentes. (art. 9º, inciso XI da IN 58/2022).

15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

15.1. Após análise técnica e alinhamento com os objetivos institucionais, esta Equipe de Planejamento da Contratação conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez que a solução proposta atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas da Administração, conforme demonstrado neste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. A contratação apresenta benefícios compatíveis com os resultados esperados, custos aderentes ao mercado, riscos identificáveis e passíveis de gerenciamento, além de estar alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo de contratação.

15.3. Seguem anexos a este Estudo Técnico Preliminar:

- [ARP 16/2022 Unifesspa](#);
- [Contrato 02/2023 Unifesspa](#);
- RAA 2023, pág. 34 - 41;
- RAA 2024, pág. 34 – 37;
- Anexo I – ETP 2022 - ([Processo 23479.18977/2019-81](#) ordem #25)

Responsáveis pela elaboração dos ETP	
Nome:	
William Thiago de Sousa da Silva	
Siape:	Cargo:
2144964	Assistente em Administração
Nome:	
Gilberto Silva de Albuquerque	
Siape:	Cargo:
3382739	Agente Público

Marabá, 14 de novembro de 2025

Divisão de Logística e Segurança Institucional

Divisão de Logística e Segurança Institucional

Ações da Divisão de Logística e Segurança Institucional (DILSI) em 2023

1. Aquisição de 8 veículos novos por meio de contrato de Locação de veículos (02/2023 Unifesspa);
2. Atendimento de 378 viagens no ano de 2023 (maior da história);
3. Atendimento de 238 atendimentos de movimentação de cargas/logística;
4. Apoio permanente ao Almoxarifado Central: distribuição de materiais e bens às Unidades de Marabá e a todos os demais municípios que possuem campi ou polos da Unifesspa;
5. Apoio permanente às Divisões de Manutenção e de Obras: atendimento contínuo às equipes de manutenção, engenharia e de fiscalização de obras;
6. Apoio permanente ao Protocolo Central: atendimento contínuo às demandas do Protocolo Central;
7. Apoio permanente ao Gabinete da Reitoria: atendimento contínuo às demandas do Gabinete da Reitoria;
8. Apoio permanente à PROEX: atendimento contínuo à realização da feira dos povos, eventos de extensão e visitas domiciliares;
9. Apoio a atingidos por enchentes em Marabá;
10. Manutenção do sistema de vídeo-monitoramento;
11. Manutenção dos serviços de vigilância patrimonial 24 horas por dia em toda a Unifesspa.

Tipo / Marca Modelo	Entrega	Destino / Responsável
Ford Ranger 2.2 Diesel Automática	Abril/2023	Campus de São Félix do Xingú
Ford Ranger 2.2 Diesel Automática	Abril/2023	Campus de Santana do Araguaia
Ford Ranger 2.2 Diesel Automática	Abril/2023	Campus de Xinguara
Jeep Compass Longitude 1.3 turbo	Abril/2023	Campus de Rondon do Pará
Jeep Compass Longitude 1.3 turbo	Abril/2023	Campus Marabá
Ford Ranger 2.2 Diesel Automática	Abril/2023	Campus Marabá
Ford Ranger 2.2 Diesel Automática	Junho/2023	Campus Marabá
Ford Ranger 2.2 Diesel Automática	Junho/2023	Campus Marabá

Tabela 01. Lista de veículos da frota terceirizada.



Figura 1. Imagem dos veículos da frota terceirizada.



Figura 2. Imagens de viagens Institucionais.



Figura 3. Imagens de atendimentos de logística/carregadores.

Foi iniciada a execução dos serviços de locação de veículos por meio do contrato 02/2023 UNIFESSPA através do fornecimento de 8 veículos novos distribuídos conforme Tabela 01, e de acordo com a Figura 1.. O contrato foi elaborado e é gerenciado pela Divisão de Logística e Segurança Institucional que tem realizado junto a empresa prestadora o acompanhamento dos trabalhos bem como os agendamentos das manutenções corretivas e preventivas incluindo as trocas de pneus por conta da CONTRATADA. A prestação de serviços tem beneficiado os Institutos fora de sede e o demais localizados em Marabá com veículos novos, todos com seguro total.

Ao longo do ano de 2023, a Frota Oficial rodou pouco mais de 625 mil quilômetros, e foram registradas 378 viagens intermunicipais atendidas pela SINFRA. Este número desconsidera as viagens executadas diretamente pelos Institutos fora de sede. É o maior volume de viagens já registrado na história da Instituição. Os atendimentos são bem variados, desde visitas técnicas, viagens de campo, movimentação de equipe operacionais, de materiais e de bens, e eventos acadêmicos e administrativos diversificados.

Os atendimentos de logística compreendem movimentação de cargas variadas, a exemplo de movimentações do Almoxarifado para as Unidades Acadêmicas e Administrativas, apoio a realização de eventos variados, mobilizações, mudanças e ocupação de novos espaços, movimentação de equipamentos diversos ou qualquer apoio operacional que exija

carga/descarga e transporte de materiais e/ou bens. Há, também, demandas fixas de atendimento semanal ao Almojarifado Central e à realização da Feira dos Povos realizado pela PROEX.



Figura 4. Imagem de apoio a discentes “alagados”.



Figura 5. Imagem de apoio a Feira dos Povos.



Figura 6. Apoio ao protocolo e manutenção



Figura 7. Apoio ao Gabinete da Reitoria.



Figura 8. Vídeo-monitoramento em funcionamento.

Em 2023, a atuação do setor de transportes em apoio a outras Unidades foi essencial para o bom funcionamento da Universidade. Os atendimentos são muito variados, desde a distribuição de água mineral, postagem e retirada de correspondências e malotes, protocolos na justiça e outros órgãos públicos, cartório, transporte de autoridades, palestrantes, equipes operacionais, traslado de corpo técnico de engenharia, manutenção, arquitetura e de fiscalização de obras, apoio para realização a visitas domiciliares pelos assistentes sociais e a mobilização e desmobilização de eventos numerosos e muitos diversificados.

A manutenção da vigilância patrimonial 24 horas por dia também é importante, e através do contrato 04/2020 Unifesspa, há postos de vigilância armada e desarmada em os municípios em que a Unifesspa possui campus. A vigilância conta com o apoio do vídeo-monitoramento que está operante conforme a Figura 8.

Gestão de Frota

Em 2023 a frota oficial rodou 655.976 km 52% superior ao ano anterior uma alta de aproximadamente 200 mil quilômetros.

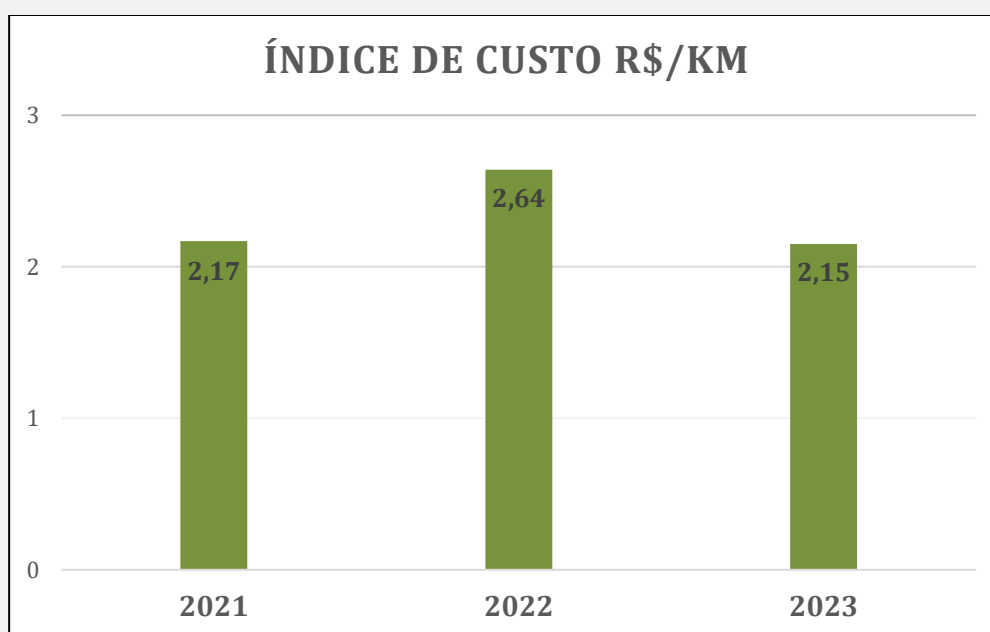
A Tabela 02, abaixo, mostra o comparativo de custos entre os últimos 3 anos, para os contratos de abastecimento e manutenção da frota incluindo o quantitativo de viagens realizadas e quilometragem total da frota.

	2021	2022	2023
Abastecimento	R\$ 270.747,55	R\$ 445.744,46	R\$ 575.976,00
Manutenção	R\$ 488.356,79	R\$ 690.232,18	R\$ 758.389,75
Viagens	205	272	378
Quilometragem anual	340.904	430.224	625.976

Tabela 02. Dados comparativos da Frota em 2021, 2022, 2023.

No comparativo é nítida a influência direta do quantitativo de viagens atendidas que é diretamente proporcional a despesa, e a quilometragem total.

Outro dado relevante é índice de custo total por km rodado que em 2023 foi de R\$ 2,15 /km.



O custo total por quilometro sofreu redução considerável com relação ao exercício anterior que havia sido R\$ 2,64/km. A redução do índice do custo por quilômetro poderia ser maior em relação á de 2022 se fosse aplicada a inflação do período, ou mesmo se considerados os veículos recuperados em 2023. Citamos aqui, os dois rodoviários que demandaram forte intervenção corretiva e do Micro-Ônibus JVZ9695 que foi “feito” todo o motor na concessionária.

A redução é drástica, principalmente por conta do aumento da quilometragem total. Os fatores principais que viabilizaram a redução do índice foram os veículos em processo de baixa que não receberam investimentos e a operação que ocorreu parcialmente por meio de veículos alugados.

Contratos de Logística e de Segurança

CONTRATO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA					
Ano	Postos	Objeto	Empresa Contratada (CNPJ)	Nível de Escolaridade Mínimo	Custo Anual (2023)
2018	11	Fornecimento de motoristas profissionais, encarregado e diárias de viagem.	LG SERVIÇOS PROFISSIONAIS EIRELI CPNJ: 06.028.733/0001-10	Médio	R\$ 1.203.581,64
2020	5	Serviços de apoio operacional, com fornecimento de Carregadores e Supervisor.	WS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS 10.581.285/0001-55	Fundamenta e Médio	R\$ 276.418,12
2020	63	Serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada em Marabá e todos os <i>campi</i> .	POLO SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA 02.650.833/0001-23	Médio	R\$ 4.281.906,84
2020	5	Serviços de agente de portaria.	KCM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LIMPEZA EIRELI 83.569.459/000130	Médio	R\$ 216.880,80
CONTRATOS CONTINUADOS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS					
2019		Gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis e lubrificantes	TICKET HDFGT S.A. 03.506.307/0001-57		R\$ 607.919,35
2020		Gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva de veículos	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA 05.340.639/0001-30		R\$ 773.203,92
2023		Serviço de locação de veículos, sem combustível e sem motorista, que inclui manutenção corretiva e preventiva e seguro total.	Localiza Veículos Especiais S.A. 02.491.558/0001-42		R\$ 55.195,44

Tabela 03. Dados dos contratos em 2023.

Indicador de idade de frota

Indicador	Metodologia de apuração/ Fórmula de cálculo	Linha base 2018	2019	2020	2021	2022	2023
Idade média da frota	$\frac{\sum \text{da idade dos veículos em anos}}{\text{Nº de veículos}}$	7,3 anos	7,12 anos	8,11 anos	8,64 anos	9,64 anos	8,70 anos

Tabela 04. Série histórica de idade de frota.

Indicador	Fórmula de apuração	Memória do cálculo
Idade média da frota	= $\frac{\text{Somatório da idade média dos veículos em meses ou anos}}{\text{Nº de veículos}}$	$\frac{383 \text{ anos}}{44 \text{ veículos}} = 8,70 \text{ anos}$

Tabela 05. Memória do cálculo dos indicadores de desempenho.



frota universitária

A Secretaria de Infraestrutura dispõe em 2024 de 29 veículos, estando 24 veículos em pleno funcionamento, 02 (dois) em manutenção; e 03 (três) em funcionamento sem ar-condicionado. Dos veículos apenas 08 (oito) estão em contrato de locação; 01 por cessão de uso; 02 adquiridos do desmembramento com a UFPA e 01 por doação pelo REUSE da CGU.



imagem: Dilsí/Sinfra

Em 2024 foram gastos **R\$ 591.568,73** em combustível para o uso da frota, bem como foram pagos **R\$ 600.544,60** em manutenção dos carros da universidade.

Para o exercício da logística e transporte da Sinfra mantém-se contratos de serviços terceirizados em logística no valor de **R\$ 200.389,05**, também, o pagamento de **R\$ 1.055.269,73** para o contrato com a empresa terceirizada que oferta os motoristas que atendem a Unifesspa.

Para o traslado compõe custos, também, como diárias, que no ano de 2024, somaram **R\$ 206.752,92**.

fonte: Dilsí/Sinfra



frota universitária

A importância da frota universitária em uma instituição multicampi é singular para o cumprimento de diligências entre as unidades, o melhor contato e a atuação institucional, e, também, é importante para a atuação das atividades finalísticas da universidade: ensino, pesquisa e extensão. Algumas das ações de uso da frota para os casos em comento:



imagem: Dilsí/Sinfra

Viagem pela Faculdade de Geologia para Salinópolis.



imagem: Dilsí/Sinfra

Viagem pela Faculdade de Geologia para Fazenda Mateira em Xinguara - PA.



imagem: Dilsí/Sinfra

Viagem pelo Instituto de Engenharias do Araguaia para São Luis do Maranhão



frota universitária

FABRICANTE	MODELO / VERSÃO	TIPO DE VEÍCULO	FABRICAÇÃO	FORMA DE AQUISIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL/UTILIZAÇÃO	SITUAÇÃO
FORD	FORD/RANGER 2.2	PICK-UP	2022	Contrato 02/2023 - Localiza	IEA/Santana	EM OPERAÇÃO
FORD	FORD/RANGER 2.2	PICK-UP	2022	Contrato 02/2023 - Localiza	IEX/S.F.Xingu	EM OPERAÇÃO
FORD	FORD/RANGER 2.2	PICK-UP	2022	Contrato 02/2023 - Localiza	IETU/Xinguara	EM OPERAÇÃO
FORD	FORD/RANGER 2.2	PICK-UP	2022	Contrato 02/2023 - Localiza	SINFRA	EM OPERAÇÃO
FORD	FORD/RANGER 2.2	PICK-UP	2022	Contrato 02/2023 - Localiza	SINFRA	EM OPERAÇÃO
JEEP	JEEP/COMPASS LONGITUDE 1.3 TURBO	SUV	2023	Contrato 02/2023 - Localiza	SINFRA	EM OPERAÇÃO
JEEP	JEEP/COMPASS LONGITUDE 1.3 TURBO	SUV	2023	Contrato 02/2023 - Localiza	GABINETE REITORIA	EM OPERAÇÃO
JEEP	JEEP/COMPASS LONGITUDE 1.3 TURBO	SUV	2023	Contrato 02/2023 - Localiza	ICSA/Rondon	EM OPERAÇÃO
FIAT	GRAN SIENA	SEDAN	2019	Aquisição por compra (2019)	SINFRA	EM OPERAÇÃO
FIAT	GRAN SIENA	SEDAN	2019	Aquisição por compra (2019)	SINFRA	EM OPERAÇÃO
FIAT	GRAN SIENA	SEDAN	2019	Aquisição por compra (2019)	SINFRA	EM OPERAÇÃO
FIAT	GRAN SIENA	SEDAN	2018	Aquisição por compra (2019)	SINFRA	EM OPERAÇÃO
MERCEDES BENZ	M.BNZ/ACCELO 815	CAMINHÃO BAÚ	2015	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO



frota universitária

NISSAN	PICK-UP FRONTIER	PICK-UP	2015	Aquisição por compra	CTIC	EM OPERAÇÃO
VOLKSWAGEN	VW/MPOLLO VIAGGIO	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	2015	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO
VOLKSWAGEN	VW/MPOLLO VIAGGIO	ÔNIBUS RODOVIÁRIO	2015	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO
VOLARE	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	MICROÔNIBUS	2014	Aquisição por compra	IETU/Xinguar a	OFICINA - MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO
VOLARE	MARCOPOLO/VOLARE W9 ON	MICROÔNIBUS	2014	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO - SEM AR CONDICIONADO
VOLKSWAGEN	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	PICK-UP	2014	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO
VOLKSWAGEN	I/VW AMAROK CD 4X4 TREND	PICK-UP	2014	Aquisição por meio de projeto	SINFRA	EM OPERAÇÃO
VOLKSWAGEN	VW/MPOLLO TORINO U	ÔNIBUS URBANO	2014	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO
VOLKSWAGEN	VW/MPOLLO TORINO U	ÔNIBUS URBANO	2014	Aquisição por compra	SINFRA	EM OPERAÇÃO
FIAT	FIAT/DUCATO MINIBUS	VAN	2013	Aquisição por compra	ICH/NEAM	EM OPERAÇÃO
MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3.2 D	PICK-UP	2013	Aquisição por meio de projeto	SINFRA/IGE	EM OPERAÇÃO - SEM AR CONDICIONADO
MITSUBISHI	MMC/L200 TRITON 3.2 D	PICK-UP	2012	Aquisição por meio de projeto	SINFRA/IGE	EM OPERAÇÃO
FORD	I/FORD RANGER XL 13P	PICK-UP	2011	Doação pelo REUSE (CGU)	SINFRA	EM OPERAÇÃO - SEM AR CONDICIONADO
MERCEDES BENZ	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	VAN	2010	Desmembramento UFPA	SINFRA	OFICINA - MANUTENÇÃO DO PROBLEMA DE INJEÇÃO
VOLARE	MARCOPOLO/VOLARE W8 ON	MICROÔNIBUS	2009	Desmembramento UFPA	SINFRA	EM OPERAÇÃO
TOYOTA	I/TOYOTA HILUX CDSRXA4FD	PICK-UP	2020	Cessão de uso (JUSTIÇA FEDERAL)	SINFRA	EM OPERAÇÃO



Emitido em 14/11/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 63/2025 - DILSI (11.78.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 14/11/2025 20:07)

WILLIAM THIAGO DE SOUSA DA SILVA

CHEFE DE DIVISAO

2144964

(Assinado digitalmente em 14/11/2025 17:17)

GILBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE

NAO INFORMADO

3382739

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **63**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **14/11/2025** e o código de verificação: **55400cd908**